(PROVINCIA) VICE-

. 16

RELATORIO

APRESENTADO

PELO EXM. SR. VICE-PRESIDENTE

O DESEMBARGADOR J. T. BASTOS.

A

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

RIO DE JANEIRO

NA

SUA REUNIÃO EXTRAORDINARIA

No anno de 1866.

NICTHEROY.

Typographia da PATRIA, *rua da Rainha.*

1866

SENHORES DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Antes de expor-vos, como me compete, o motivo porque tenho o prazer de ver-vos hoje reunidos, devo congratular-me com a Provincia que acha-se representada na illustração e patriotismo desta Assembléa, pela fausta noticia que a esta hora enche de regosijo o nosso paiz.

A Providencia Divina, em sua alta benevolencia para com nosco, legou á Dynastia Brasileira um novo penhor da sua consolidação e perpetuidade no gremio patrio.

Sua alteza Serenissima a Senhora Princesa D. Leopoldina, no dia 19 do mez proximo findo, deu á luz um Principe, que herdando as virtudes de seus Augustos Progenitores, e na terra de seu berço inspirando-se nos sentimentos patrios, ha-de ser em tudo digno do amor da nação.

Pelas circunstancias que sabeis, discutidas como foram com franca publicidade em homenagem ao mandato popular e aos principios de cujo religioso respeito depende o nosso bem ser social e politico, pela Assembléa que vos precedeo deixou de ser votado o orçamento provincial, no tempo da ultima sessão ordinaria e no das prorogações que tiveram lugar por actos do honrado cidadão que presidia a Provincia.

Não podia ir alem do dia 31 de Dezembro ultimo, o exercicio da faculdade de que assim se soccorrera o Exm. Sr. conselheiro Dômiciano Leite Ribeiro.

No estado anomalo em que ficou a provincia, e em presença da necessidade absoluta de arrecadar os impostos e de occorrer ás despezas obrigadas, deliberou a Presidencia em 2 de Janeiro que continuasse o orçamento do anno passado.

Deste modo teem sido attendidos até o presente os diversos onus e serviços que, bem sabeis, irremediavelmente deviam ser considerados pela administração.

Mas, este remedio provisorio adoptado pela presidencia não corresponde ás necessidades actuaes da Provincia, como não satisfaz ao preceito constitucional.

Em consequencia, ao vosso zelo, senhores, ao zelo e patriotismo que acabaes de aviventar, consagrando-vos á causa publica, diante do suffragio soberano, fazem hoje appello solemne os interesses evidentes e clamorosos da Provincia, a honra de vosso compromisso, o credito e firmeza do bello principio de vossa participação nos negocios provinciaes.

Confio, pois, que satisfazendo ao objecto de vossa convocação extraordinaria, habilitareis a administração com um orçamento adequado ás necessidades da provincia digno dos seus escolhidos.

As' informações já ministradas que serviram de base á confecção e discussão do projecto de orçamento que achais em 3ª. discussão, accrescentarei com satisfação todos os de mais esclarecimentos de que necessiteis; e desde já offereço-vos, para conhecimento do estado ultimo dos negocios da Provincia, o bem elaborado relatorio que, nestes dias, ao passar-me a administração por seu temporario impedimento, apresentou o Exm. Sr. Conselheiro Leite Ribeiro, e bem assim o que lhe offereci quando em Dezembro proximo preterito assummio a presidencia.

Com estas informações, que segundo o correr dos negocios serão ampliadas e desenvolvidas na breve occazião em que mais detidamente os tenhaes de ver, espero que correspondereis ao reclamo da occazião; e o espero com a mesma comfiança que deveis ter de que a administração se lisongeará de ser secundada agora, então e sempre, com o concurso de vossas luses.

Nictheroy, 9 de Abril de 1866.

O Desembargador,

José Cavares Bastos.